



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 205 MF/SEAE/COGPI

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2000

Referência: Ofício n.º 2603 MJ/SDE/GAB, de 16 de maio de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.006707/00-67

Requerentes: GENERAL ELECTRIC COMPANY e WOODWARD GOVERNOR COMPANY

Operação: Aquisição de todos os ativos referentes ao negócio de sistema de controle turbomaquinários da WOODWARD GOVERNOR COMPANY pela GENERAL ELECTRIC COMPANY com reflexo no Brasil no setor da indústria mecânica.

Recomendação: Aprovação .

Versão: Pública

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas. General Eletric Company e Woodward Governor Company

I. DAS REQUERENTES

I.1 - GRUPO GE

Grupo de nacionalidade norte americana, atuante na produção e comercialização de diversos segmentos industrias que incluem os mercados de motores para aviação, de eletrodomésticos (linha branca), de radiodifusão, de serviços de informação, de eletricidade, sistemas médicos, plásticos, equipamentos para geração de energia e equipamentos de transporte.

O Grupo obteve mundialmente um faturamento, no ano de 1999, de R\$ 202,598 bilhões (US\$ 111,630.4 bilhões) ¹.

No Brasil, o Grupo está representado pelas seguintes empresas:

- COTIA PENSKE LTDA.;
- GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA.;
- GEBSA EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- GE ADMINISTRAÇÃO DE GARANTIAS DE BRASIL LTDA.;
- GE ADMINISTRAÇÃO DE GARANTIAS E PARTICIPAÇÕES S/C;
- GE CELMA PARTICIPAÇÕES LTDA.;
- GE CELMA S.A.;
- GE CGR BRAZIL;
- GE VARIG ENGINE SERVICES S.A.;
- GE DAKO S.A.;
- GE APPLIANCES DO BRASIL LTDA.;
- GE HYDRO INEPAR DO BRASIL S.A.;
- GE SUPPLY PRODISA DO BRASIL S.A.;
- GE INFORMATION SERVICES DO BRASIL LTDA.;
- GE PLÁSTICOS SPB LTDA.;
- GEVISA S.A.;
- GENSTAR CONTAINER BRAZIL;
- GEP SOUTH AMERICA LTDA.;

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,8149, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999. Fonte: BACEN.

- GENERAL ELETRIC CAPITAL DO BRASIL;
- GE CAPITAL UNITED LTDA.;
- COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS GE CAPITAL UNITED SPC S.A.;
- BANCO GE CAPITAL S.A.;
- GE CAPITAL FLEET SERVICES DO BRASIL S/C LTDA.;
- CSI FLEET SERVICES DO BRASIL LTDA.;
- GE CAPITAL INFORMATIN TECHNOLOGY SOLUTIONS DO BRASIL LTDA.;
- GECITS DO BRASIL LTDA.;
- GE SEACO BRASIL LTDA.;
- TIPHOOK CONTAINER RENTAL SOUTH AMERICA LOCAÇÃO DE CONTANEIRS LTDA.;
- GE PLASTCS SOUTH AMERICA LTDA.;
- PAREQUIP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA.;
- GE CAPITAL ADM. DE CARTÕES DE CREDITO LTDA.;
- GE CAPITAL FACTORING LTDA.; e
- M. SERVIÇOS S/C LTDA.

No exercício de 1999, o faturamento do Grupo, no Brasil, foi da ordem de R\$ 334,8 milhões (US\$ 184,5 milhões).

A GE ELECTRIC COMPANY é uma empresa de capital aberto, não havendo nenhum acionista ou quotista que detenha participação superior a 5%

I.2 –GRUPO WOODWARD

Grupo de nacionalidade norte americana, controlado pela Woodward Governor Company. O Grupo desenvolve e fabrica sistema de distribuição de combustíveis e de controles de motores, subsistemas e componentes para aeronaves e sistemas de controles industriais.

O Grupo obteve mundialmente um faturamento, no ano de 1999, de R\$ 1.083,32 bilhões (US\$ 596,90.4 milhões)².

² Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,8149, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999. Fonte: BACEN.

No Brasil o Grupo está representado pela Woodward Governor Reguladores Ltda. que obteve, no exercício de 1999, um faturamento da ordem de R\$12.334 milhões (US\$ 6.795,97).

II. DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, ocorrida em 19 de abril de 2000, quando a GE Electric Company, através de sua divisão Power Systems, adquiriu da Woodward e de sua subsidiárias, todos os equipamentos, ferramentas, inventário, carta de clientes e determinadas propriedades intelectuais referentes a sistemas de controle para turbomaquinários. O valor da operação foi de R\$ 75,68 milhões (US\$ 43 milhões)³.

O Ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 12 de maio de 2000, pelo fato dos Grupos envolvidos na operação terem registrado, no último balanço, faturamento anual superior a R\$ 400 milhões, conforme o disposto no §3º, artigo 54 da Lei 8.884/84.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

A tabela I, a seguir, procura identificar os tipos de produtos de fabricação comum entre os Grupos envolvidos no negócio em análise.

TABELA I
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES

| PRODUTOS | EMPRESAS | |
|---|----------|----------|
| | GE | WOODWARD |
| Venda de unidade de controle para turbinas e motores a gás e diesel | | X |
| Venda de sistemas de controle para turbomaquinários p/ turbinas e motores a diesel e a gás | X | X |
| Venda de partes, serviços de manutenção e treinamento p/ os controles de fabricação da woodward | | X |

³ Taxa de câmbio para compra de 02/03/00 = 1,76 – Fonte BACEN.

| | | |
|--|---|--|
| Manufatura, venda e serviços a produtos de iluminação | X | |
| Venda e serviços em relação a diamantes e seus derivados | X | |
| Manufatura, venda e serviços em relação a equipamentos de transmissão e distribuição de energia | X | |
| Prestação de serviços (linha de montagem, assistência técnica) em relação a equipamentos de geração de térmica, transmissão de energia elétrica e processamento de gás | X | |
| Venda e serviços relacionados a automação e sistema industrial | X | |
| Venda e serviços relacionados a equipamentos de diagnósticos médicos com imagens | X | |
| Venda e serviços relacionados a produtos feitos de silicone | X | |
| Serviço de manutenção para aviação | X | |
| Produção de eletrodomésticos | X | |
| Hidrogeração de energia elétrica | X | |
| Produção de material elétrico | X | |
| Serviço de informação e comércio eletrônico | X | |
| Plásticos de engenharia | X | |
| Locomotiva e equipamentos de metrô | X | |
| Motores elétricos | X | |
| Serviços financeiros | X | |
| Gerenciamento de frotas | X | |
| Distribuição de produtos de informática | X | |
| Leasing de containers | X | |

Fonte: requerentes

Elaboração: SEAE

Verifica-se, na tabela acima, que os produtos de fabricação comum das empresas requerentes são os sistemas de controles para turbomaquinários.

Tais controles são desenvolvidos de acordo com a especificação de cada máquina a ser monitorada e regulada. Os sistemas de controle de turbomaquinário são compostos por uma unidade de controle digital que utiliza software específico para cada aplicação, e de vários componentes, a saber: fonte de alimentação, conversores e condicionadores de sinais elétricos, relês disjuntores e outros dispositivos de proteção, chaves e botoeiras de comando, indicadores digitais ou gráficos, atuadores, posicionadores, unidades de pressão hidráulica, suporte e adaptadores mecânicos e outros dispositivos necessários para o funcionamento do sistema.

Os sistemas de controles para turbomaquinários são, basicamente, serviços de engenharia que combinam diversos componentes produzidos por diversos fornecedores a fim de permitir o controle dos turbomaquinários

Vale ressaltar que o negócio adquirido não inclui a produção dos componentes, mas somente ativos como ferramentas, inventário, carta de clientes e determinadas

propriedades intelectuais referentes a sistemas de controle para turbomaquinários.

III.2 - Dimensão Geográfica

O produto analisado, sistema de controle de turbomaquinário, é um bem de capital que tem sua produção sob encomenda e sua aquisição se dá em grande número sob a forma de licitações internacionais. Deve-se ressaltar que a demanda pelo produto analisado é composta por grandes empresas do setor de geração de energia e que as importações representam cerca 50% das vendas nacionais.

Isto posto, consideraremos a dimensão geográfica do mercado relevante, descritos acima, como a mundial.

IV - POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

QUADRO I
PARTICIPAÇÕES NO MERCADO MUNDIAL
DE SISTEMA DE CONTROLE DE TURBOMAQUINÁRIO- 1999

| EMPRESAS | FATURAMENTO R\$ (milhões). | PART. (%) |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------|
| GE | 175 | 25 |
| WOODWARD | 50 | 7 |
| SUBTOTAL | | 32 |
| ABB/ALSTOM | 105 | 15 |
| SIEMENS | 90 | 13 |
| EMERSON | 60 | 9 |
| HSDE | 40 | 7 |
| FIAT | 20 | 6 |
| SIEBE/TRICONEX | 20 | 3 |
| DRESER | 20 | 3 |
| ALLIEDSIGNAL | 20 | 3 |
| MITSUBISHI | 15 | 2 |
| TOSHIBA | 10 | 1 |
| HITACHI | 10 | 1 |
| TURBINE TECHNOLOGY SERVICES | 10 | 1 |
| ALLEN BRADLEY | 5 | 1 |
| VOITH | 5 | 1 |
| CCC | 10 | 1 |

| | | |
|--------|-----|-----|
| OUTROS | 40 | 6 |
| TOTAL | 480 | 100 |

Fonte: as requerentes.
Elaboração COGPI/SEAE.

A concentração decorrente da operação é de 32%. Depreende-se, portanto, que o grau de concentração resultante da aquisição do negócio de sistema de controle de turbomaquinário do Grupo Woodward pelo Grupo GE excede os percentuais determinados pela Lei 8.884/94 e pelo Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração da SEAE.

IV.2 Calculo do C4

No que diz respeito à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, tem-se que o somatório das participações das quatro maiores empresas (C4), anteriormente à operação, era de 62% e após a operação elevou-se para 75%. Desta forma, conforme o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração passaremos a analisar a probabilidade do exercício de poder mercado das empresas concentradas.

V - PROBABILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

V.1 – Condições de Entrada

Conforme informações prestadas pelas requerentes, pequenas empresas e até pessoas físicas, atuam neste mercado como engenheiros consultores. Esclarecem também que não há linha de produção a ser instalada para a operação do negócio e que todos os ativos (tecnologia, mão-de-obra especializada, fornecedores de componentes) estão amplamente disponíveis para os novos entrantes.

Os investimentos a serem dispendidos seriam o desenvolvimento de propostas para realização dos serviços e a contratação de mão-de-obra. Considerando que o negócio não envolve manufatura, não há custos irrecuperáveis significativos.

Outro fator relevante é a marca. Se o novo entrante possuir uma marca industrial estabelecida, precisará apenas de 2 a 3 meses para estabelecer sua marca no mercado relevante. Se o novo concorrente for iniciante, necessitará de um período maior, mas não superior a 1 ano.

A Turbine Techonology é um exemplo de empresa que entrou no mercado nos últimos 5 anos. Foi formada por engenheiros de outras empresas e obteve, em 1999, um faturamento de US\$ 10 milhões que corresponde a 1% do mercado mundial de Sistema de Turbomaquinário. Há várias outras empresas que entraram no mercado, mas as requerentes não sabem informar se tal fato ocorreu nos últimos cinco anos, nem tampouco quais as participações de mercado destas empresas.

Segundo estimativa das requerentes, o mercado de sistema de controle para turbomaquinário, tem perspectiva futura de crescimento da ordem de 5 a 10% ao ano.

Isto posto, concluímos que as barreiras à entrada no mercado de sistema de controles de turbomaquinário são baixas.

V.2 – Rivalidade

O Quadro I a seguir demonstra a estrutura da oferta de sistema de controle de turbomaquinários no mercado nacional. Vale ressaltar que a empresa GE não registrou nenhuma venda do produto relevante no mercado brasileiro, deste 1997. Além disso, neste mercado atuam importantes concorrentes como a ABB Alstom com 41% de participação, a CCC com 10%, a Voith e a Reivax com 8% cada uma, entre outros, tais como Siemens, HISA, Vevey e L&S que não registraram nenhum faturamento neste segmento, no ano de 1999.

| QUADRO II | |
|--|---|
| ESTRUTURA DA OFERTA DO MERCADO NACIONAL | |
| COMPETIDORES | Participação % de Mercado (Faturamento 1999) |
| Alstom/ABB | 41% |
| Woodward | 27% |
| CCC | 10% |
| Voith | 8% |

| | |
|----------------|-----|
| Reivax | 8% |
| Triconex | 4% |
| NB Metalúrgica | <1% |

Fonte: as requerentes.
Elaboração COGPI/SEAE.

Portanto, para o mercado brasileiro de sistemas de controle de turbomaquinário, a operação ora em análise não causa danos à concorrência, na medida em que a requerente GE não participa deste mercado desde 1997 e que a Alstom/ABB é a maior rival da Woodward.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A demanda neste negócio tem um poder de negociação significativo. Entre os clientes estão grandes usinas de energia, companhias de petróleo e gás e outras grandes indústrias. Este é, principalmente, um mercado de licitações, no qual os contratos são concedidos basicamente em função do preço ofertado, o que tornaria pouco provável alguma estratégia de majoração de preços. Além disto, como a reposição de máquinas não ocorre com elevada frequência, torna-se acirrada a disputa entre os fabricantes pelas empresas demandantes. Todos estes fatos colocam os clientes em situação suficientemente confortável em suas negociações para neutralizarem o exercício de poder de mercado que os ofertantes possam vir a deter.

A empresa Eletronorte, cliente das requerentes, foi a única que manifestou alguma preocupação com relação ao impacto que a operação causaria no mercado, que seria uma eventual impossibilidade de reposição de peças para manutenção de seus sistemas, o que provocaria a troca dos equipamentos, acarretando em elevados investimentos em treinamento de pessoal.

Contudo, de acordo com o contrato firmado entre as requerentes, é assegurado que a GE se compromete a cumprir todos os contratos assumidos pela Woodward.

VII. RECOMENDAÇÃO

A análise da presente operação constatou haver aumento no grau de concentração de mercado, elevando a participação das requerentes de 25%, para 32%. No entanto, diante de baixas barreiras à entrada de novos fornecedores e da presença de importantes concorrentes no mercado brasileiro e internacional, a probabilidade de exercício do poder de mercado por parte das requerentes é baixa.

Sendo assim, do ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação.

À apreciação superior,

MARCOS ANTONIO SALOMÃO ALVES
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Cobed.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De Acordo,

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico